

LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

30.000	-	Secretaria Mun. de Desenv. Sustentável e Infra-Estrutura	
30.103	-	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
20	-	Agricultura	
601	-	Promoção da Produção Vegetal	
0037	-	Fomento das Atividades Agropecuárias	
2085	-	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
44.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	F: 001 R\$ 12.000,00
44-90.52.00	-	Equipamentos e Mat. Permanente	F: 003 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS